



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

Instrução de Serviço PROPESP Nº 02/2015

PROCEDIMENTOS PARA SUBMISSÃO DE PROJETOS NA COMISSÃO NACIONAL DE ÉTICA EM PESQUISA –  
PLATAFORMA BRASIL

Esta instrução de serviço estabelece os procedimentos para  
submissão de projetos na comissão nacional de ética em  
pesquisa – PLATAFORMA BRASIL.

Os projetos de pesquisa, tanto por Demanda (PD) como por Edital (PE) que necessitarem de aprovação em Comitê de Ética em Pesquisa, devem, após avaliação pela Câmara de Pesquisa/PROPESP, encaminhar para a Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP) através da PLATAFORMA BRASIL.

**PROCEDIMENTOS:**

1. Realizar o cadastro de pesquisador na PLATAFORMA BRASIL, acessando o link: <http://aplicacao.saude.gov.br/plataformabrasil/login.jsf>;
2. A partir do parecer FAVORÁVEL, emitido pela Pró-reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação do IFSul, cadastrar o projeto na PLATAFORMA BRASIL;
3. Imprimir a Folha de Rosto, gerada pelo Sistema Plataforma Brasil, corretamente preenchida\*, assinar e encaminhar ao Departamento de Pesquisa do câmpus.  
\* Proponente = IFSul/Reitor; Financiador = câmpus/Diretor-Geral.
4. O Departamento de Pesquisa do câmpus deverá encaminhar à PROPESP que providenciará a assinatura do responsável legal pela Instituição "Proponente" – Reitor – e devolverá ao Departamento de Pesquisa do Câmpus de origem que providenciará a assinatura do Diretor-Geral e encaminhará o documento ao coordenador do projeto.
5. Após receber a folha de rosto assinada pelo Reitor e pelo Diretor-Geral, o pesquisador deve anexar este documento na Plataforma Brasil e enviar.
6. O sistema da Plataforma Brasil encaminhará o projeto para o Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) adequado. A tramitação do processo poderá ser acompanhada através do Sistema Plataforma Brasil.

**Observações:**

1. Encaminhar o projeto com antecedência, de modo a permitir que ele se inicie somente após ter sido aprovado pelo Comitê. Lembramos que os experimentos considerados "piloto" também fazem parte do projeto e não deverão ser realizados antes da análise por este Comitê.
2. Prever no cronograma o prazo para análise do projeto pelo Comitê.
3. Conforme recomendação do CONEP as diferentes etapas da pesquisa devem ser identificadas apenas com as indicações de semanas, quinzenas ou outro intervalo de tempo, como segue: "treinamento de grupo de pesquisa" terá duração de 2 meses, com início previsto para o "mês 2" e término previsto para o "mês 5" da pesquisa (não identificar mês ou ano).
4. Incluir no cronograma afirmação de que "o cronograma previsto para a pesquisa será executado caso o projeto seja APROVADO pelo Sistema CEP/CONEP".
5. Indicar sempre as fontes de financiamento (solicitações) no projeto de pesquisa.
6. Encaminhar cartas/ofícios de aceite de outras instituições participantes, como anexos, nos sistemas Plataforma Brasil e Sistema Pesquisa.
7. Incluir cálculo de tamanho de amostra, quando pertinente, ou justificativa.
8. Lembrar que o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) deverá estar em formato adequado e conter o telefone de contato da PROPESP 53 3026 7212 e da instituição onde será realizada a pesquisa. Número de telefones e endereços pessoais não devem constar.
9. Emendas a projetos aprovados devem ser encaminhados ao CEP/CONEP via Plataforma Brasil, após receber o mesmo tratamento que o projeto original.
10. Situações não previstas nessa Instrução de Serviço serão analisadas e encaminhadas pela PROPESP.

Marcos André Betemps Vaz da Silva\*  
Pró-reitor de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação

\*Assinado na original